



Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. nº 111/10 - GPC

Carazinho, 07 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Gilnei Jarré

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 065/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 065/10**, desta data, o qual Declara situação de emergência e contrata emergencialmente servidores para trabalharem na Secretaria Municipal da Saúde, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos a contratação emergencial de profissionais para a Secretaria de Saúde, devido ao término do contrato do Município de Carazinho com o CMPP.

Solicita-se, como alternativa até a homologação final do processo seletivo e concurso público a contratação dos cargos: Agente de Combate às Endemias, Cirurgião Dentista ESF, Médico de ESF, Enfermeiro de ESF e Motorista, para um período de 02 meses, prorrogável por igual período.

Para os cargos de Agente Administrativo e Escriturário Auxiliar em função de que são responsáveis pela alimentação de sistemas e responsáveis por serviços que exigem treinamentos, conhecimento e capacitações contínuas, não sendo atualmente possível de serem substituídos, visto que são de extrema relevância para a continuidade dos serviços de saúde. Estes profissionais deverão ser substituídos quando houver recursos humanos capacitados para estas especificidades, para um período de 06 meses, prorrogável por igual período.

Os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Enfermagem devido ao número de aprovados no concurso público serem insuficientes ao nº de profissionais que o Município necessita, e por isso, também, terá que ter um período de 06 meses, prorrogável por igual período.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 352/10

10 MAI 2010

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 10.05.10 15:59

Paula

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

SAÚDE/IMD

PROJETO DE LEI Nº 065, 07 DE MAIO DE 2010.

Declara situação de emergência e contrata emergencialmente servidores para trabalharem junto a Secretaria da Saúde.

Art.1º Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º O Poder Executivo contrata servidores, de acordo com a relação abaixo, em caráter emergencial, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos.

Nº	CARGO	PADRÃO	HORÁRIO
2	Agente Administrativo	8	35
18	Agente de Combate às Endemias	Salário mínimo nacional	40
04	Auxiliar de Consultório Dentário	5	40
06	Cirurgião Dentista do ESF	3.000,00	40
15	Enfermeiro de ESF	2.779,00	40
2	Escriturário Auxiliar	4	35
15	Médico do ESF	7.569,91	40
03	Motorista	4	40
04	Técnico de Enfermagem	7	40

Parágrafo Único. O contrato emergencial terá vigência pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta lei, ou até que sejam nomeados os aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo previsto para o ano de 2010, exceto para os cargos de Agente Administrativo, Escriturário Auxiliar, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário, que terão vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta lei

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, a redução das seguintes dotações:

09 - SEC. MUN. DA SAÚDE

0902 - Fundo Municipal de Saúde

0902.1012201742.112 - Manut. Geral Atividades do Gabinete

586-0/3319004000000 - Contratação por tempo determinado

0902.1030501672.083 - Man. Vigilância epidemiológica/ambiental

3244-1/3319004000000 - Contratação por tempo determinado

0902.1030101612.074 - Manut. das Atividades do PSF

299-2/3319004000000 - Contratação por tempo determinado

0902.1030201722.104 - Manut. das atividades setor transporte

559-2/3319004000000 - Contratação por tempo determinado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Ana Elisa Pádua - Previsão Projeto Saúde Pós-CMPP

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (ATÉ HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E OS CARGOS QUE NÃO TIVERAM APROVADOS SUFICIENTES)

Nº	Função	Salário	Previdência 22%	Plano Saúde	Total	Com Insalub.	Total com V. A.	Férias/mês	Custo 13º/mês	Custo m
2	Agente Administrativo 1 ANO	1150,79	253,17	0,00	1403,96	1403,96	3285,93	117,84	233,99	34
13	Agente Comb. Endemias	510,00	112,20	0,00	622,20	824,74	19147,32	770,93	1237,11	21
4	Aux. Cons. Dentário 1 ANO	797,17	175,38	0,00	972,55	1175,09	5656,35	210,25	391,70	6
6	Cir. Dentista - ESF	3000,00	660,00	0,00	3660,00	3862,54	24609,24	763,28	1931,27	27
15	Enfermeiro de ESF	2779,00	611,38	0,00	3390,38	3592,92	57478,80	1795,85	4491,15	63
2	Escriturário Auxiliar 1 ANO	708,59	155,89	0,00	864,48	864,48	2206,96	87,87	144,08	24
15	Médico de ESF	7569,19	1665,22	0,00	9234,41	9436,95	145139,28	4230,86	11796,19	161
3	Motorista	708,59	155,89	0,00	864,48	1067,02	3918,06	148,68	266,75	43
4	Técnico Enfermagem 1 ANO	1016,1	223,54	0,00	1239,64	1442,18	6724,73	239,92	480,73	74
69							268166,66			2975

120 dias

Nº funcionários a contratar	69
Total Geral	297505,10